



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2022

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ORLANDO GIRARDI**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Chapecó/SC, na Linha São Roque, s/nº, interior, Caixa Postal 77, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.392.348/0001-60 neste ato representada por seu representante, Sr. **CRISTIAN PAULO KEHL BALBINOT**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Chapecó/SC, portador da cédula de identidade nº 4077236, inscrito no CPF/MF sob nº 010.580.759-18, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** conforme Pregão Eletrônico nº 27/2022, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo, reajuste, alteração de fiscal e inclusão de local de coleta do Contrato Administrativo nº 120/2022, datado de 15 de junho de 2022 da forma que segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA SETIMA (DA VIGÊNCIA DO CONTRATO): É prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, até 15 de junho de 2026, conforme solicitação em anexo.

Fica alterada a cláusula QUARTA em conformidade com a Clausula Sexta do contrato administrativo, para o reajuste no valor do litro, conforme solicitação em anexo, passando para **R\$ 1,53 (um real e cinquenta e três centavos) o valor do litro**.

Fica alterada da Clausula Oitava – Da Fiscalização, passando a fiscalização ser realizada pelo Sr. Rafael Girardello Bureseska, conforme solicitação em anexo.

Na clausula segunda – do objeto e terceira – da forma de prestação de serviço, fica alterado o Termo de Referência para constar a inclusão de local de coleta, conforme solicitação em anexo, sendo:

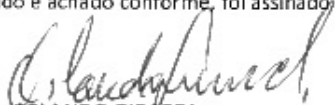
LOCAL	ENDEREÇO	FREQUENCIAS DAS COLETAS
CASTRAMOVEL	RUA JOSÉ CANELLAS, 184, BAIRRO CENTRO	1 VEZ POR MÊS

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes.

Frederico Westphalen, 11 de junho de 2025.


ORLANDO GIRARDI
Prefeito Municipal
Município Contratante

CRISTIAN PAULO KEHL BALBINOT
SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Contratada

CRISTIAN PAULO KEHL
BALBINOT:010580759-18

Assinado eletronicamente por
CRISTIAN PAULO KEHL
BALBINOT:010580759-18
Data: 2025.06.11 14:54:27
+03'00'

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br